TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo nº: Classe - Assunto	0500074-08.2008.8.26.0037 Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano						
Exequente: Executado:	Município de Araraquara A.m.s. Empr. Imob. S/c Ltda						
	<u>CONCLUSÃO</u>						
Fazenda Pública da C	le 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.						
Visto	os.						
por parte do executa CPC. Dou p Provi (Bacenjud/Renajud/S Homo manifestada pelo exec	ologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal						
e/ou despesas postais Após A seg de Serviços da Corre	no prazo de quinze dias, sob pena de inscrição na dívida ativa estadual. o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ. guir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas gedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.						
Arara	aquara, 10 de agosto de 2018.						
DOCUMENTO ASSIN	NADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA						
	DATA						
Em de	de 2018, recebi estes autos em cartório						

Ι

Em	de	de 2018.	recebi	estes	autos	em	cartório
O Agente	e Administrativ	/O					·